

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa da Vereadora Natália Cristina da Silva o projeto epigrafado que dispõe sobre: “Institui Plataforma Virtual para acompanhamento do agendamento de consultas, exames e procedimentos correlatos na área de Saúde do Município de Alvinópolis/MG e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Projeto de Lei nº. 005/2019

“Institui Plataforma Virtual para acompanhamento do agendamento de consultas, exames e procedimentos correlatos na área de Saúde do Município de Alvinópolis/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizada a criação, pelo Executivo Municipal, de Plataforma Virtual para o agendamento e acompanhamento, pelo usuário, dos procedimentos de consultas, exames e atividades correlatas, realizados na área de saúde do Município de Alvinópolis/MG.

Parágrafo Único: Nos casos de agendamento e acompanhamento de procedimentos em que haja necessidade de resguardo de sigilo, o acesso deverá ser restrito ao usuário, mediante adaptação da plataforma virtual ao sistema de senhas individuais, a serem fornecidas ao paciente.

Art. 2º.- Para os efeitos desta Lei, o portal deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso à população, de modo a não exigir conhecimento especializado de informática.

Art. 3º.- As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar os horários, locais de realização e demais orientações que facilitem o acesso pelo paciente ao serviço, bem como à sua efetiva realização.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1932, de 23/04/2014.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 25 de março de 2019.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....
.....
.....

